Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.090 , de 24 de agôsto de 1971.

Autoriza doação de prédios escolares ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação dos imóveis onde se encontram instalados os Grupos Escolares Pedro Anchieta, Humberto Quinto Chiesse, Dr. Alexandre Polastri Filho, Antônio Pereira Bruno e Dejair Machado Gomes, de propriedade da Municipalidade, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, criados para efeito de provimento escolar.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de agôsto de 1.971.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. AMARAL
PREFEITO